



DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 31 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova Ad Referendum do Plenário do Comitê o processo de outorga nº 18.405/2015 - Pilha de Disposição de Estéril, Córrego afluente da margem direita do Ribeirão Cocaí Grande – Mineração Baratinha da GO4 Participações e Empreendimentos S.A.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - MG, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, as deliberações da Lei Estadual nº 13199, de 29 de janeiro de 1999 e,

Considerando a Deliberação Normativa nº 31 do CERH de 26 de agosto de 2009 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando a Deliberação Normativa nº 30 do CBH Piracicaba MG de 24 de novembro de 2015 que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba - MG;

Considerando o parecer da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH Piracicaba, emitido em sua reunião do dia 15 de dezembro de 2015 após análise dos pareceres da SUPRAM LM e da Entidade Equiparada à função de Agencia de Águas da Bacia do CBH Piracicaba;

DELIBERA ad referendum do Plenário:

Art. 1º Pela aprovação do Processo de Outorga de grande porte processo de outorga nº 18.405/2015 - Pilha de Disposição de Estéril, Córrego afluente da margem direita do

Rua Santa Lúcia, 291-Aclimação .CEP 35930-117 – João Monlevade – MG
Telefone: (31) 3852-1541 – baciapiracicaba@gmail.com – www.piracicabamg.org.br



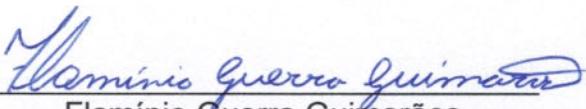
CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

Ribeirão Cocais Grande – Mineração Baratinha da GO4 Participações e Empreendimentos S.A.

Parágrafo único. O CBH do rio Piracicaba – MG recomenda que seja inserida condicionantes na outorga conforme Anexo 1 desta deliberação.

Art 5º - Esta DN entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária.

João Monlevade, 15 de dezembro de 2015


Flamínio Guerra Guimarães
Flamínio Guerra Guimarães
Presidente


Jorge Martins Borges
1º Secretário



CBH-PIRACICABA/MG
Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba

ANEXO – 1

Deliberação Normativa CBH Piracicaba MG nº 31/2015

O CBH Piracicaba MG ouvida sua CTOC e por deliberação Ad Referendum do Plenário do Comitê recomenda a inserção no processo de licenciamento referente a outorga nº 18.405/2015 - Pilha de Disposição de Estéril, Córrego afluente da margem direita do Ribeirão Cocais Grande – Mineração Baratinha da GO4 Participações e Empreendimentos S.A a seguinte condicionante:

1. Recuperação de nascentes localizadas na área do empreendimento e / ou em propriedades vizinhas, providenciando sua manutenção e monitoramento durante a vigência da outorga.